**DELIBERAÇÃO Nº 863/2022 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida extraordinariamente, de maneira hibrida (presencial e virtual), no dia 27 de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que a pessoa jurídica AVANTE EMPREENDIMENTOS, protocolo n.º 1328235/2021 solicitou a baixa de registro de pessoa jurídica.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheira relatora Elisangela Fernandes Bokorni.

**DELIBEROU:**

1. Dispensar notificação que determina o parágrafo único do art. 27 da Resolução CAU/BR n.º 28/2012, visto que, a empresa requereu baixa da pessoa jurídica por meio do protocolo objeto de análise e tendo em vista que foi notificada via SICCAU em 31/08/2021 para regularizar as pendências de anuidade e RRT.
2. Aprovar a baixa de Ofício com data de início em 14/06/2021, conforme “Certidão de baixa de inscrição no CNPJ” e “Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral” (fls. 03/04);
3. Comunicar a decisão ao interessado e requerer que regularize as anuidades e RRT’s em aberto, no prazo de 30(trinta) dias úteis.
4. Não havendo regularização dos RRT’s em aberto, requerer a realização de baixa de Ofício conforme Resolução CAU/BR n.º 91/2014.
5. Não havendo regularização dos débitos de anuidade no prazo estabelecido, *encaminha-se a advogada¹ do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.*

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto; Thiago Rafael Pandini e Alexsandro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências.**

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**karen mayumi matsumoto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora Adjunta

**THIAGO RAFAEL PANDINI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ALEXSANDRO REIS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro